



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão n.º: PP 097/2012

Protocolo n.º 11.656.269-3

**Objeto: Matéria-prima para confecção de uniformes para os Agentes Penitenciários**

**PREÂMBULO**

No dia 28 de dezembro de 2012, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da SEJU situada na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, 4º andar, ala "c" "Palácio das Araucárias", Centro Cívico em Curitiba - PR, a Pregoeira, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio Gilmar Antônio Cardoso e Edilberto Schraiber Trevisan, para a abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes presentes, na seguinte conformidade:

O PREGOEIRO solicita que se faça constar em Ata o não recebimento por correio de envelopes contendo propostas e os documentos de habilitação de empresas interessadas, constar também que a Empresa AC Ribas Comércio Têxtil Ltda compareceu a sessão as 14:06 horas, e a comissão entendeu que o atraso de 6 minutos é tolerável e não prejudicou o certame, uma vez que, a comissão estava analisando o primeiro credenciamento.

A Empresa Tiburski e Nabosne Ltda não apresentou o do item 6.3 do edital "caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o contrato social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante", ressalta-se que de acordo com o item 6.6 do edital a ausência do credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão na renúncia ao direito de interposição de recursos e as práticas dos demais atos inerentes ao certame.

Compareceram na presente sessão as seguintes empresas:

REPRESENTANTE	EMPRESA
Michel da Silva França ✓	Luiz Minioli Netto - EPP
Fábio Murilo Chierigatti ✓	FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP
José Edilson dos Passos ✓	João de Oliveira Martins ME
Allisson Moisés Bichibichi ✓	Tiburski e Nabosne Ltda
Sebastião Mori ✓	Marcelo Jacob - ME
Fernando Guimarães Cantigas ✓	Waix Indústria e Comércio de Confecções Ltda
Luciana Cotovics ✓	AC Ribas Comércio Textil Ltda



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo as Propostas de preços e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a conformidade das propostas, analisando a compatibilidade dos objetos ofertados, prazos e condições de fornecimento ou de execução, e demais exigências definidas no Edital. Em seguida, realizou a classificação nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, selecionando o autor da menor proposta, e os demais, na ordem de classificação.

A Empresa AC Ribas Comércio Têxtil Ltda foi desclassificada tendo em vista que apresentou valores unitários acima do estabelecido em edital nos itens 7, 8 e 10.

O valor de Registro inicial de cada empresa, consta em planilha anexa a Ata de Sessão, constando as empresas que participaram dos lances e os seus respectivos lances.

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi 1ª. Classificada, 2ª. Classificada e 3ª. classificada na seguinte conformidade:

Lote único

Primeira Classificada Empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP  
Valor R\$ 415.990,00

Segunda Classificada Empresa Watex Indústria e Comércio de Confecções Ltda  
Valor R\$ 416.000,00

Terceira Classificada Empresa Tiburski e Nabosne Ltda  
Valor R\$ 416.976,30

Em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, verificou-se empate ficto no Lote Único , e o pregoeiro oportunizou a Empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda – EPP que apresentasse proposta de preço inferior às consideradas vencedoras do certame.

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, especificado, ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa atende todos os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**

foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi(ram) declarado(s) vencedor(as) o(s) licitante no(s) respectivo(s) item(ns):

Lote Único: Empresa FMC Trade Importação e Exportação Ltda - EPP – Valor de R\$ 415.990,00 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e noventa reais).

**RECURSO**

Após a declaração do(s) vencedor(es), o pregoeiro abriu oportunidade para que os interessados ofertassem recurso. Não houve a interposição de recurso por partes das empresas

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão.

**ASSINAM:**

  
Michel da Silva França  
Luiz Minioli Netto – EPP

  
Fábio Murilo Chierigatti  
FMC Trade Importação e Exportação  
Ltda - EPP

  
José Edilson dos Passos  
João de Oliveira Martins - ME

  
Stephane Gerlach  
Pregoeira

  
Edilberto Schraiber Trevisan  
Equipe de Apoio

  
Gilmar Antônio Cardoso  
Equipe de Apoio



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA , CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**

Allisson Moisés Bichibichi  
Tiburski e Nabosne Ltda

Sebastião Mor  
Marcelo Jacob - ME

Fernando Guimarães Canticas  
Watex Indústria e Comércio de  
Confecções Ltda

Luciana Cotovics  
AC Ribas Comércio Textil Ltda